



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/452

Vitória, 27 de novembro de 2019

Senhor

Vereador Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

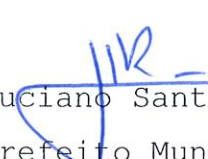
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9601, o Autógrafo de Lei nº 11.241/2019, referente ao Projeto de Lei nº 58/2019, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6578051/2019
vbs

Processo: 3020/2019

Tipo: Sanção: 14/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 29/11/2019 14:52:27

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Sancionei na Lei Nº 9601, o Autógrafo de Lei Nº 11.241/2019, referente ao Projeto de Lei Nº 58/2019, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 28 / 11 / 19


LEI Nº 9.601

Denomina "Beco das Bromélias" o logradouro público localizado no Bairro Conquista, no Município de Vitória/ES.

Art. 1º. Fica denominado "Beco das Bromélias" o logradouro público com início na Escadaria da Amargura (ponto de coordenadas UTM E=361.758,820 e N=7.757.609,640) e término na Escadaria Nossa Senhora de Fátima (ponto de coordenadas UTM E=361.783,550 e N=7.757.646,201), no Bairro Conquista, no Município de Vitória.

Art. 2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2019.


Luciano Santos Resende
Prefeito Municipal